



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL MITERMAYER GOIS

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretária de Estado da Educação
MARIA GILVANIA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretário de Estado do Esporte e Lazer
FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA
(Em exercício)

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação do Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Controladoria-Geral do Estado
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

IO SE **Imprensa Oficial de Sergipe**

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propria, 227 - Aracaju/SE
(79) 3205-7400 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.415
DE 27 DE MARÇO DE 2026

Convoca a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS; institui a respectiva Comissão Organizadora, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no processo eletrônico nº 1602/2026-PRO-ADM-SEASIC; e,

Considerando a Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025;

Considerando a Resolução Nº 02 – Etapas Estaduais e do Distrito Federal da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, no município de Aracaju, no Estado de Sergipe, sob a organização da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, tendo como tema central: *“A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável”*.

Art. 2º A Conferência Estadual será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

- I - Eixo 1: Democracia e instituições fortes;
- II - Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;
- III - Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;
- IV - Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;
- V - Eixo 5: Governança participativa; e
- VI - Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º A eleição das pessoas delegadas para representar o Estado na etapa nacional deverá observar a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1º O quantitativo da delegação corresponderá a 10% (dez por cento) do público presente, observado o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) delegados titulares.

§ 2º A composição deve assegurar a diversidade étnica, racial, de gênero, de sexualidade e de pessoas com deficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização da etapa estadual, bem como o custeio de deslocamento da delegação eleita para a etapa nacional, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º O relatório final da etapa estadual, contendo até 06 (seis) propostas, sendo 01 (uma) por eixo temático, deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, composta por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes da sociedade civil, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da Conferência, integrada pelos seguintes membros:

I - representantes governamentais:

- a) Isabel Cristina Alves Ferreira, CPF nº XXX.430.755-XX, como coordenadora geral;
- b) Priscila Rodrigues Bittencourt, CPF nº XXX.253.295-XX;
- c) Lucas Guimarães Valdo Santa Bárbara, CPF nº XXX.516.785-XX;
- d) Amanda de Oliveira Santos, CPF nº XXX.134.135-XX;
- e) Aline Ferreira dos Santos, nº CPF nº XXX.808.195-XX;
- f) Alda Valéria Santos de Melo, CPF nº XXX.780.387-XX; e

II - representantes da sociedade civil:

- a) Verônica Souza de Paiva, CPF nº XXX.994.725-XX, da Central Única de Favelas - CUFAs;

b) Diego Pereira Fontes, CPF nº XXX.136.145-XX, do Consórcio de resíduos sólidos do Centro Sul do Estado de Sergipe - CONSESUL;

c) Fábio Lira das Candeias Oliveira, CPF nº XXX.127.875-XX, da Fundação Projeto Tamari;

d) João Victor de Oliveira Santos, CPF nº XXX.619.205-XX, da Juventude AIESEB;

e) Ana Sophia Oliveira Filipin, CPF nº XXX.942.215-XX, da Associação Ciclo Fraterno;

f) Rejane Santana Santos, CPF nº XXX.787.165-XX, do Movimento Nacional – ODS.

§ 1º A Comissão Organizadora de que trata este artigo, poderá convidar novos membros para integrá-la e participar de suas reuniões de trabalho, com a finalidade de prestar apoio ou assessoramento, sempre que julgar necessário.

§ 2º Nos afastamentos e impedimentos legais do membro indicado na alínea “a” do inciso I do “caput” deste artigo, responderá como coordenador geral da Comissão Organizadora o membro indicado na alínea “b” do mesmo inciso.

§ 3º A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de março de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE MARÇO DE 2026

Exonerar, a pedido, membro titular do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores; observando ainda o que dispõe a Lei nº 6.661 de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 8.538 de 28 de maio de 2019, em atendimento ao Protocolo nº 013.000.05918/2026-3, resolve

EXONERAR

A pedido, **VENANCIO FONSECA FILHO**, CPF nº XXX.550.695-XX, das funções de membro do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, como representante do Poder Executivo, com vigência a partir de 24 de março de 2026.

Aracaju, 27 de março de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo